



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 193/2021

Jardim-MS, 04 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS INDICADOS PARA
COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII:

DECRETA:

ART. 1º - Nomeia, para compor a Junta Administrativa de
Recursos de Infração – JARI, as pessoas abaixo, em conformidade com a Lei
1.018 de 08 de março de 2001:

Membro indicado pelo Prefeito Municipal

- **Yuri Kennedy Echeverria Elias - Titular**
- **Diego Olídio da Silva - Suplente**

**Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de
Veículos Rodoviários**

- **Lourival Larrea Ortiz - Titular**
- **Ronaldo Moreira dos Santos - Suplente**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Representante do Órgão de Trânsito Municipal

- Danilo Bradowichs Montenegro Filho- Titular

- Marcelo Augusto Rondon Medina – Suplente

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 045/2021 de 24 de fevereiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim-MS